



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.783/2.022

Autor: PM

Origem: PL/GAB/Nº 004/22

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Agência de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11/04/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Agência de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, para utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional e/ou enquanto estiverem na condição de egressos, na prestação de serviços gerais, tais como:

- I – limpeza de ruas, praças e estabelecimentos públicos municipais;
- II – capinação de terrenos, podas de árvores e cortes de grama;
- III – manutenção em geral na área de construção civil;
- IV – serviços de auxiliar de eletricista e encanador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3074Fls:017
Em:19/04/22

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

D747B0EB232C4789A4A02450B0074360

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 20/04/2022 09:41:46
CPF: 663.061.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5
- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 20/04/2022 10:05:26
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/D747B0EB232C4789A4A02450B0074360>

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão**Publicado no DOM (Assomasul).**

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.783/2.022 Autor: PM Origem: PL/GAB/Nº 004/22 - AGEPEN**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Agência de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11/04/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Agência de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, para utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional e/ou enquanto estiverem na condição de egressos, na prestação de serviços gerais, tais como:

I – limpeza de ruas, praças e estabelecimentos públicos municipais;

II – capinação de terrenos, podas de árvores e cortes de grama;

III – manutenção em geral na área de construção civil;

IV – serviços de auxiliar de eletricista e encanador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão**Publicado no DOM (Assomasul).**

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO Nº 014/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 014/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com a alínea "f" do Inc. III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 014/2022, de Inexigibilidade de Licitação e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Curso de aperfeiçoamento para o setor Jurídico sobre a vigência da Nova Lei de Licitações 14.133 aprovada no dia 01 de abril de 2021, estabelecendo um traço comparativo com as leis existentes, em especial a 8.666/93, que continuarão em vigor por um período de 2 anos.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGUES, RODRIGUES & MONTEIRO LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ: 14.427.119/0001-50**

TOTAL GERAL R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Amambai, 18 de abril de 2022.

Valter Brito da Silva

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA